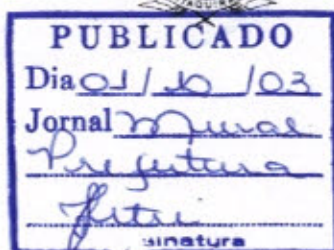




# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL



DECRETO Nº 945/2003

**Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências**

**EDSON VIEIRA**, Prefeito do Município de Itaquiraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 327/2002, aprovada e sancionada em 13/12/2002, para vigorar a partir de 1º de janeiro de 2003, com base em seu artigo 9º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**, para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento do **Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério FUNDEF**, conforme discriminações que segue abaixo:

**05.02 – Fundo de Desenvolvimento e Valorização do Magistério - FUNDEF**

12.361.0402.2.017 – *Desenv. Ens. Fund. e Valoriz. Mag. - Ações FUNDEF*

3.1.90.13 – Obrigações Patronais.....	R\$	9.000,00
3.3.90.36 – Outro Serviços de Terceiro -Pessoa Física .....	R\$	3.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS .....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 2º** - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento da **Prefeitura Municipal** e de acordo o artigo 9º da Lei nº 327/2002, conforme segue:

**02.03 – Assessoria de Promoção Social**

08.244.0203.2.009 – *Desenv. das Ativ. Assist. soc. Geral no Mun.*

3.1.90.11 – Vencimento e Vantagens Fixas – Pessoal Civil .....	R\$	12.000,00
<b>TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS.....</b>	<b>R\$</b>	<b>12.000,00</b>

**Art. 3º.** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Itaquiraí - MS, 1º de outubro de 2003.

**EDSON VIEIRA**  
Prefeito Municipal

*Publicado*